



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 63ª REUNIÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA

Dia: 02/03/2020

Horário: 13:30h

Local: Sala 320 – Campus I

1 Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020, às 13:30 horas, na Sala 320 – Campus I do Centro
2 Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais reuniram-se, em atendimento à convocação
3 do Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Prof. Daniel
4 Brianezi, os seguintes Membros do Colegiado: Prof. Carlos Wagner Gonçalves Andrade
5 Coelho, Profª Gisele Vidal Vimieiro, Profª Luciana Peixoto Amaral e Profª Patrícia Sueli de
6 Rezende. O Colegiado lavrou esta Ata para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Concessão de**
7 **regime de estudos especiais de exercícios domiciliares para a discente Samila Silva**
8 **Guimarães Santos. 2) Requerimento de alunos. 2.1) Solicitação de quebra de pré-requisito**
9 **para as alunas Laisa Maria Simonetti Mendonça e Mariana Natalia de Souza. 2.2)**
10 **Solicitação de matrícula na disciplina Estágio Supervisionado da aluna Isadora Mendes**
11 **tendo como co-requisito disciplina isolada na PUC/MG.** A pauta foi colocada em votação,
12 sendo APROVADA por unanimidade (5 votos), e assim, deu-se início à reunião. **1) Concessão**
13 **de regime de estudos especiais de exercícios domiciliares para a discente Samila Silva**
14 **Guimarães Santos.** O Prof. Daniel informou que a aluna solicitou regime de estudos especiais
15 de exercícios domiciliares para as seguintes disciplinas: Cálculo III, Fundamentos de Ética,
16 Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos, Hidráulica I, Hidráulica II, Perícia Ambiental e
17 Trabalho de Conclusão de Curso II. Os membros do colegiado avaliaram o pedido, discutiram
18 e APROVARAM com 4 votos a favor e 1 abstenção (Patrícia) para concessão de regime de
19 estudos especiais de exercícios domiciliares para as disciplinas: Cálculo III, Fundamentos de
20 Ética, Gestão e Planejamento de Recursos Hídricos, Perícia Ambiental e Trabalho de Conclusão
21 de Curso II, conforme art.126 da Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007, com base
22 no histórico escolar da discente e viabilidade da estudante cursar as disciplinas à distância. Com
23 relação à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, o pedido da aluna foi deferido com
24 base no detalhamento de atividades a serem executadas pela aluna e anuência formal do
25 professor orientador. Já a solicitação para as disciplinas Hidráulica I e Hidráulica II foram
26 indeferidas por envolver conteúdos profissionalizantes que geram atribuições profissionais ao
27 discente. **2) Requerimento de alunos. 2.1) Solicitação de quebra de pré-requisito para as**
28 **alunas Laisa Maria Simonetti Mendonça e Mariana Natalia de Souza.** As alunas Laisa
29 Simonetti e Mariana Natália solicitaram quebra de pré-requisito para cursar a disciplina
30 “Tratamento de Efluentes Industriais” juntamente com a disciplina “Tratamento de Efluentes
31 Domésticos”, além disso, solicitaram fazer a disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso I -
32 TCC I” concomitante com “Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II”. Os membros do
33 colegiado avaliaram e como as alunas não são “prováveis formandas” conforme Norma

34 Acadêmica (Resolução CEPE 12/17, de 15 de março de 2007) e por não se enquadrarem no
35 critério previsto na Resolução CEAMB 05/19, além do fato das alunas não terem apresentado
36 pré-projeto e anuência do professor orientador para cursar TCC I e TCC II em conjunto, os
37 pedidos foram INDEFERIDOS, por unanimidade (5 votos). **2.2) Solicitação de matrícula na**
38 **disciplina Estágio Supervisionado da aluna Isadora Mendes tendo como co-requisito**
39 **disciplina isolada na PUC/MG.** De acordo com o Art. 11 da Resolução CEAMB 02/18, de 10
40 de agosto de 2018, o aluno poderá se matricular na disciplina Estágio Supervisionado caso
41 esteja cursando ou já tenha sido aprovado nos pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico
42 do Curso. Como a aluna já cursou as disciplinas “Economia aplicada a Eng. Ambiental” e
43 “Hidrologia” (pré-requisitos) e apresentou documentos comprobatórios da matrícula em
44 disciplina isolada na PUC/MG, equivalente à disciplina do curso de Eng. Ambiental e Sanitária
45 do CEFET/MG, “Hidráulica II”, o colegiado DEFERIU, por unanimidade (5 votos), o pedido
46 da aluna. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Belo Horizonte, 02 de março de 2020.

Prof. Daniel Brianezi
Presidente do Colegiado

Prof. Carlos Wagner Gonçalves Andrade Coelho

Prof^ª. Gisele Vidal Vimieiro

Prof^ª. Luciana Peixoto Amaral

Prof^ª. Patrícia Sueli de Rezende



Emitido em 02/03/2020

ATA Nº 2/2020 - DCTA (11.01.26.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2020 20:17)
CARLOS WAGNER GONCALVES ANDRADE
COELHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2145451

(Assinado digitalmente em 15/05/2020 16:00)
DANIEL BRIANEZI
COORDENADOR
2160691

(Assinado digitalmente em 15/05/2020 16:10)
GISELE VIDAL VIMEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1905026

(Assinado digitalmente em 15/05/2020 20:20)
LUCIANA PEIXOTO AMARAL
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1808233

(Assinado digitalmente em 16/05/2020 16:15)
PATRICIA SUELI DE REZENDE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2921402

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
2, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 15/05/2020 e o código de verificação: **efcc4ee9d6**